

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

087
[Assinatura]

LEI Nº 605, DE 28 DE ABRIL DE 2003.

(Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 25 de abril de 2003, aprovou e ela nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar junto ao Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$-132.000,00- (cento e trinta e dois mil reais), destinados a suplementações das seguintes dotações orçamentária, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

020600 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.272.0092.2007.0000 – MANUT. DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

3.1.90.01.02 – Aposentadoria p/ Tempo de Serviço..... R\$- 60.000,00

020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.2008.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$- 10.000,00

021100 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.1017.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$- 17.000,00

021300 – SETOR DE VIAS URBANAS

15.451.0151.2017.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$- 20.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$- 10.000,00

021500 – SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0261.2019.0000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$- 15.000,00

Total R\$-132.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações do Orçamento Fiscal vigente, do Município, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

020100 – GABINETE DO PREFEITO

4.122.0042.2002.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$- 4.000,00

020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2003.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$- 1.000,00

020300 – FINANÇAS E CONTABILIDADE

04.123.0044.2004.0000 – CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$- 2.000,00

3.2.90.22.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato R\$- 2.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$- 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

088
2

020400 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0082.2005.0000 - MANUT. F.M. CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0082.1006.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FUNDO MUN. CRIANÇA

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$- 2.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$- 5.000,00

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0083.1007.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$- 1.000,00

08.244.0083.2006.0000 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$- 2.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$- 5.000,00

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$- 3.000,00

020600 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.272.0092.2007.0000 - MANUT. DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

3.1.90.01.01 - Aposentadoria p/ Invalidez..... R\$- 60.000,00

3.1.90.09.00 - Salário-Família..... R\$- 3.000,00

020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.1011.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$- 4.000,00

021000 - SETOR DO ENSINO SUPERIOR

12.364.0125.2013.0000 - INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$- 1.000,00

021100 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2014.0000 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$- 5.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$- 1.000,00

021300 - SETOR DE VIAS URBANAS

15.451.0150.1020.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-VIAS URBANAS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$- 3.000,00

15.451.0151.2017.0000 - MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$- 7.000,00

18.543.0183.1025.0000 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$- 15.000,00

021500 - ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0261.1019.0000 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... R\$- 5.000,00

Total..... R\$-132.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 28 de abril de 2003.

Prof.ª VILMA APARECIDA CANELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL

NATURAIS